



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5.567/2018

PROIBE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS AMBULANTES EM EVENTO CULTURAL "QUINTA DA VÉSPERA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a realização do tradicional evento cultural e de lazer, denominado "Quinta da Véspera", com grande aglomeração de pessoas;

Considerando que a sonorização deste evento é total e exclusivamente realizada por músicos através de instrumentos de sopro e repetição físico-mecânico, que compõe as bandas que executarão seus serviços, primeiramente, no palco em localização estratégica e após nas ruas;

Considerando a existência de veículo com sonorização automotiva, que poderá, com a potência dos equipamentos, atrapalhar a sonorização da banda neste evento, contrariando, assim, o art. 100, art. 102, art. 103 e art. 106 da lei 3.041/2009 – Código de Postura Municipal;

Considerando a Resolução nº. 204 de 20 de outubro de 2006 do Conselho Nacional de Transito do Ministério da Cidade que regulou a emissão de decibéis para os veículos automotores e derivados;

Considerando que poderão vender seus produtos os vendedores que já possuem autorização pela municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida, durante as 17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 até a 02:00 horas do dia 01 de março de 2019, a utilização, em veículo de qualquer espécie, de equipamento que produza som, nas vias terrestres abertas a circulação, bem como, a venda de produtos ambulantes nas ruas da cidade, principalmente na Avenida



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Conde D'eu, desde o bar do Márcio localizado no centro da cidade até a Rua Daniel Comboni (Rua dos Treiles), aonde acontecerão às apresentações.

Parágrafo Único. Fica autorizada a venda de produtos por ambulantes autorizados e estejam portando crachás e somente, no local do evento, sendo compreendido no perímetro na Avenida Conde D'eu, desde o bar do Márcio localizado no centro da cidade até a Rua Daniel Comboni (Rua dos Treiles).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 21 de dezembro de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de dezembro de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos